



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.137/07**

**Denomina Rua Anália Acília Pereira a atual Rua “F” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autoria: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 027-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Anaila Acília Pereira a atual Rua “F” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Orestes Ximenes, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com as quadras “15” e “16”, e do lado esquerdo com as quadras “13” e “14”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “E”.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de junho de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração